Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMI/GP **Projeto de Lei Nº. 1.741/84** Igarassu, 11 de dezembro de 198

EMENTA: Dá ao atual prédio da Câmara e Cadeia de Igarassu, a denominação de "Casa do Senado e da Câmara Duarte Coelho Pereira".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu Veto a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a atual Casa de Câmara e Cadeia de Igarassu, restaurada e reinaugurada em 27 de setembro, a denominar-se "Casa do Senado da Câmara Duarte Coelho Pereira", em homenagem ao Fundador da Cidade.

Artigo 2º - Todas as dependências físicas componentes do prédio situado à Avenida Barbosa Lima, s/nº, serão plenamente utilizadas pela Câmara Municipal, responsável após o seu recebimento, pela sua administração e conservação.

Artigo 3º - A Mesa da Câmara entrará em entendimento com o Chefe da Edilidade, com a SUDENE, FUNDARPE, MEC-ISPHAN Fundação Roberto Marinho, com a finalidade de prover seu mobiliário, respeitando as linhas de construção de sua época.

Artigo 4º - Anualmente no dia 27 de setembro, a Câmara Municipal realizará Sessão Solene comemorativa ao Evento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 11 de dezembro de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito